DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.780 / ANO XVI / 10 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.24 15:49:52 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 3
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 6
- RECURSOS HUMANOS 6
- SMC 7
- SMMA 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 10

DECRETOS

DECRETO Nº 22.870 de 19/01/2024

Efetua a transferência de valores no total de R$ 583.561,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 003391/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 583.561,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
34 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
77 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
86 - 3.3.90.48.00.00	00303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	432.000,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL		
221 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.561,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
254 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
35 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
72 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	432.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL		
222 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.561,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
252 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.871 de 19/01/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.207.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 003391/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS		
42 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.018.000,00
45 - 4.4.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.000,00
24.001.10.301.0899.8.866.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS		
113 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
19 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.018.000,00
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
48 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
62 - 3.1.90.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 5 7, de 17/01/2024

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 90886/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Zeneida de Freitas Schnirmann, em favor de KEILA DE OLIVEIRA, empregada pública municipal, matrícula nº. 18.394.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 03 de novembro de 2023, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Independentemente do prazo estipulado neste Decreto, a permissão poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, com devolução do imóvel, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.122/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 6 0, de 17/01/2024

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 97725/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, em favor de HILDA BENEDITA BATISTA, empregada pública municipal, matrícula nº. 17.702.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 23 de novembro de 2023, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Independentemente do prazo estipulado neste Decreto, a permissão poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, com devolução do imóvel, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.088/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 6 6, de 19/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 005311/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Dar ingresso a servidora **VERA LUCIA LEMES DA SILVA,** matrícula nº 17.673, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ao emprego público de **PROFESSOR 20 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 6 7, de 19/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 005238/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Dar ingresso a servidora **JULIANA LARISSA BARBOSA,** matrícula nº 31.443, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ao emprego público de **PROFESSOR 20 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 6 8, de 19/01/2024

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 88706/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Zair Santos Nascimento, em favor de LIRIAN FERNANDES DE PAULA, empregada pública municipal, matrícula nº. 25.766.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 07 de dezembro 2023, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Independentemente do prazo estipulado neste Decreto, a permissão poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, com devolução do imóvel, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.209/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 6 9, de 19/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 005245/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Dar ingresso a servidora **ALEXSANDRA MICHALISKI SCUDELAREK,** matrícula nº 31.778, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.536/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 005331/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

ARIETE DE FÁTIMA RISSETTI DENCK – MAT. 29233
ELAINE MERCER AGUIAR DE FRANÇA – MAT.29246
GUILHERME MATHEUS DAHNE – MAT. 31914
MARCELO ITAMAR DA COSTA – MAT. 31920
LUIS BANACZEK – MAT. 31848
ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ – MAT. 11279

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 23.083/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/01/2024, às 16:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/01/2024, às 17:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4123812** e o código CRC **1A56D14E**.

PORTARIA Nº 23.538/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 100716/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. ROBERTO LIGOSKI - Presidente

II. SILVIA BORGES DINIZ - Membro

III. JOCILEI KINGESKI - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/01/2024, às 16:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/01/2024, às 17:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4124424** e o código CRC **AEBFA561**.

PORTARIA Nº 23.537/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054665/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, da Secretaria Municipal da Fazenda, composta pelos seguintes membros:

MARIA MARGARIDA WENZEL – MAT. 7966
ROSILDA DE FÁTIMA VICENTE – MAT. 12918
SIMONE CAMARGO – MAT. 19523

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/01/2024, às 16:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/01/2024, às 17:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4124058** e o código CRC **39988730**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2023

As quatorze horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela nº 22.664/2023 para proceder o recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta dos proponentes da Concorrência nº 025/2023 que visa a alienação de imóveis de propriedade do Município, sendo três (03) terrenos localizados no Parque Auto Estrada, bairro Contorno. Edital publicado no diário oficial do Município e Jornal da Manhã do dia vinte e dois de dezembro de 2023. Na hora marcada compareceu o seguinte proponente: GAIOSKI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.809.272/0001-90, como representante o Sr. Luís Adriano Laroca Rosa. Portador do CPF nº 882.003.709-25. Recebido e separados os envelopes, o presidente procedeu o início com a abertura do envelope 01 - Habilitação. Após a análise documental foi considerada pela Comissão Especial de Licitação como habilitada. Passou-se para a abertura do envelope 02 - Proposta. O proponente ofertou para o lote 01 o valor de R$ 348.651,52 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, com cinquenta e dois centavos). Para o lote 02 o valor de R$ 344.064,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). Para o lote 03 o valor de R$ 204.963,84 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e três reais com oitenta e quatro centavos). O proponente declinou do direito de apresentar sua manifestação de recurso. Portanto, a sessão foi encerrada, sem mais nada a tratar.

Marcos Aurélio Dias
(Presidente)

Luiz Marcelo Lopes
(Membro)

Edilson Sebastião D'Amico Jorge
(Membro)

Amanda Schenfelder
(Membro)

Joemir Alex Wiest
(Secretário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 224/2023

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 224/2023, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de alimentação (coffee break e lanches), para reuniões, solenidades, treinamentos e eventos realizado em 27/10/2023, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: LUPEPSA & MENON LTDA - ME - CNPJ: 81.727.661/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARDÁPIO: TIPO 01 BEBIDAS: 1. Café: 100 ml por pessoa, servido em garrafa térmica e sem açúcar. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). 2. Leite Quente: 100 ml por pessoa, semidesnatado, servido em garrafa térmica. 3. Suco em polpa: 300 ml por pessoa, suco 1 (um) litro, sabores variados (laranja, uva, pêssego, maracujá), natural ou concentrado líquido, gelado. LANCHES: 4. Petit Four: 5 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade) variados doces. 5. Petit Four: 5 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade) variados salgados.	Coffe Break Diversos	SVÇ	300	7,30	2.190,00
1	2	CARDÁPIO: TIPO 02 BEBIDAS: 1. Café: 100 ml por pessoa, servido em garrafa térmica e sem açúcar. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). 2. Leite Quente: 100 ml por pessoa, semidesnatado, servido em garrafa térmica. 3. Suco em polpa: 300 ml por pessoa, suco 1 (um) litro, sabores variados (laranja, uva, pêssego, maracujá), natural ou concentrado líquido, gelado. 4. Refrigerante: 300 ml por pessoa, garrafas de 2 (dois) litros sabores variados (cola, laranja, guaraná, limão). 5. Água: 200 ml por pessoa, mineral sem gás, copo ou garrafa. LANCHES: 6. Salgados Fritos: 2 unidades por pessoa (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade) coxinha (frango), rissole (frango, palmito), bolinha de queijo, pastel (carne ou frango), quibe. 7. Salgados Assados: 2 unidades por pessoa (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade) esfirra (carne ou frango), empada (frango ou palmito), croissant (queijo e presunto ou frango), mini dog, folhado (frango ou palmito), mini pizza (calabresa, napolitana, bacon). 8. Mini sanduíche: 2 unidades por pessoa, pão (de leite, hambúrguer, francês, sírio) aproximadamente 20 g cada unidade, como opções de recheios: ricota temperada aproximadamente 10 g - 1 porção, requeijão com frango desfiado aproximadamente 10 g - 1 porção, mussarela, peito de peru, alface e tomate (aproximadamente 6 g cada fatia de frios, 1 folha pequena de alface e 1 fatia fina de tomate), queijo prato, presunto cozido (aproximadamente 6 g cada fatia de frios, 1 folha pequena de alface e 1 fatia fina de tomate). 9. Bolo Comum: 1 fatia por pessoa (aproximadamente 30 g cada fatia) sabores: nega maluca, laranja, cenoura, fubá inglês, toalha felpuda. 10. Doces: 3 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade), bomba (chocolate ou creme) tortinhas variadas (maracujá, limão, morango), queijadinhas, quindim, sonho (goiaba ou doce de leite), lua de mel, chineque, carolina.	Coffe Break Diversos	SVÇ	600	19,90	11.940,00
1	3	CARDÁPIO: TIPO 03 BEBIDAS: 1. Café: 100 ml por pessoa, servido em garrafa térmica e sem açúcar. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). 2. Chá Mate: 100 ml por pessoa, servido em garrafa térmica e sem açúcar. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). 3. Leite Quente: 100 ml por pessoa, semidesnatado, servido em garrafa térmica. 4. Suco em polpa: 300 ml por pessoa, suco 1 (um) litro, sabores variados (laranja, uva, pêssego, maracujá), natural ou concentrado líquido, gelado. 5. Refrigerante: 300 ml por pessoa, garrafas de 2 (dois) litros sabores variados (cola, laranja, guaraná, limão). 6. Água: 200 ml por pessoa, mineral sem gás, copo ou garrafa. LANCHES: 7. Salgados Fritos: 2 unidades por pessoa (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade) coxinha (frango), rissole (frango, palmito), bolinha de queijo, pastel (carne ou frango), quibe. 8. Salgados Assados: 4 unidades por pessoa (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade) esfirra (carne ou frango), empada (frango ou palmito), croissant (queijo e presunto ou frango), mini dog, folhado (frango ou palmito), mini pizza (calabresa, napolitana, bacon). 9. Mini sanduíche: 3 unidades por pessoa, pão (de leite, hambúrguer, francês, sírio) aproximadamente 20 g cada unidade, como opções de recheios: ricota temperada aproximadamente 10 g - 1 porção, requeijão com frango desfiado aproximadamente 10 g - 1 porção, mussarela, peito de peru, alface e tomate (aproximadamente 6 g cada fatia de frios, 1 folha pequena de alface e 1 fatia fina de tomate), queijo prato, presunto cozido (aproximadamente 6 g cada fatia de frios, 1 folha pequena de alface e 1 fatia fina de tomate). 10. Bolo Comum: 1 fatia por pessoa (aproximadamente 30 g cada fatia) sabores: nega maluca, laranja, cenoura, fubá inglês, toalha felpuda. 11. Doces: 2 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade), bomba (chocolate ou creme) tortinhas variadas (maracujá, limão, morango), queijadinhas, quindim, sonho (goiaba ou doce de leite), lua de mel, chineque, carolina. 12. Salada de frutas: 1 unidade por pessoa com aproximadamente 100 g cada porção, mínimo 4 tipos de fruta em porções individuais, servidas em embalagens descartáveis com tampa e colher. 13. Docinho de festa: 1 unidade por pessoa com aproximadamente 20 g cada unidade, camafeu de nozes, bombom (morango, prestigio, damasco, uva). 14. Petit Four: 5 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade) variados doces. 15. Petit Four: 5 unidades por pessoa (aproximadamente 30 g cada unidade) variados salgados.	Coffe Break Diversas	SVÇ	300	29,56	8.868,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ponta Grossa/PR, 24 de janeiro de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para avaliação física.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	15/12/2023 - catálogo

Lote 2	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Trena antropométrica, lâmina escalonada em milímetros, fabricada em aço flexível, com pintura epóxi e o estojo de proteção da lâmina (corpo da trena) em ABS. Extensão total da fita de 2 m. A escala sequencial inicia há 10 cm do começo da mesma para facilitar a leitura. Dimensões: lâmina com 2 m de comprimento, 4,2 x 4,2 mm de largura; 1,2 mm de espessura; Peso aproximado: 24 g Marca da amostra: CESCORF	Und	X		----------

Lote 3	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Paquímetro pequeno com mandíbula retrátil, matéria prima: alumínio com pintura eletrostática branca; Amplitude de Medição: 0 a 135 mm; Resolução da Escala: Milímetros Marca da amostra: CESCORF	Und	X		----------

Lote 4	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Paquímetro 60 cm para medição corporal, base de leitura em alumínio anodizado; composto por dois blocos de nylon (um fixo e outro deslizável) e duas ponteiras móveis (em "L") em aço inox; Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 550 mm úteis; Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm;Peso aproximado: 700 g. Marca da amostra: CESCORF	Und	X		----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

Lote 5	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Adipômetro digital, feito em aço cromado; resolução: décimos de milímetros (decimal); faixa de medição: 0 a 75 mm; alimentação: bateria CR2032 (acompanha o equipamento); tolerância: ± 0,5 mm em 75 mm Marca da amostra: CESCORF	Und	X		----------

Lote 6	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Adipômetro científico de leitura direta, Matéria Prima: Aço Carbono Cromado; Resolução: Décimos de Milímetros (decimal); Faixa de Medição: 0 a 65 mm; Tolerância: ± 0,5 mm em 65 mm Marca da amostra: PRIME MED	Und	X		----------

Lote 8	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Cronômetro Digital Profissional, Composição/Material: caixa de plástico ABS; Alimentação: bateria; Com timer e resistente à água Marca da amostra: VOLLO	Und	X		----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
2	MANANCIAL MEDICAL LTDA	15/12/2023 – catálogo 27/12/2023 – amostras físicas

Lote 7	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Banco de Wells portátil, matéria prima: Alumínio e MDF; Dispositivo deslizante e trillho fabricado em alumínio; com sistema que permite a leitura e classificação do resultado diretamente no banco, sem uso de tabelas; Resolução da Escala: Centímetros Marca da amostra: STRONG	Und	X		----------

Lote 9	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Simetrógrafo portátil, fabricado em alumínio com pintura eletrostática branca; Dimensões: 200x100 cm; dobrável; acompanhar plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; possuir números na parte superior e letras na lateral; permitir fotos sem reflexos; possibilitar o avaliado se posicionar atrás do equipamento, dessa forma as linhas guias ficarão na frente auxiliando na visualização de desvios posturais Marca da amostra: SANNY	Und	X		----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

Lote 11	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro), tamanho adulto; fechamento em velcro; medida braçadeira: 52 x 14cm; circunferência do braço: 18 x 36cm; tamanho manguito: 12 x 22cm; válvula em PVC; braçadeiraem nylon antialérgico; manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mmhg; pera insufladora em PVC antialérgico, esfera de aço inox; manguito em PVC, borracha vulcanizada com duas saídas, isento de látex; Registro ANVISA Marca da amostra: PREMIUM	Und	X		----------

Lote 12	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Estetoscópio profissional adulto; isento de látex; binauriculares ajustáveis; comprimento total: 711mm; diâmetro da cabeça: 48,3mm; comprimento dos tubos: 431,8mm; peça pectoral em aço inoxidável; Registro ANVISA Marca da amostra: PREMIUM	Und	X		----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	18/12/2023 - catálogo

Lote 10	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Aparelho de pressão arterial automático de braço, armazenamento de 30 memórias; indicador de aplicação correta da braçadeira; detector de batimentos irregulares; detector de movimento corporal; braçadeira adulto e obeso (22 - 42 cm) Marca da amostra: G-TECH PREMIUM	Und	X		----------

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2024.

Thaiane Moleta Vargas

Mario Issamu Yamada

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que, na licitação na forma de **Pregão, na Forma Eletrônica nº 275 / 2023, cujo objeto é a** Aquisição de Uniforme Escolar, através do sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **ANEXO 01** do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, **há necessidade de ESCLARECER, conforme segue:**

Inicialmente, foi expedido o Edital com 12 (doze) lotes, com cotas reservadas de 25% às empresas ME/EPP/MEI e 75% para Lotes com Ampla Concorrência. Posteriormente, a pedido da Pasta Requisitante, foi alterado o Edital, para que se fizesse 06 (seis) lotes todos de Ampla Concorrência. Após a publicação do Edital, a Secretaria Municipal de Educação, entendeu que seria melhor unificar alguns itens, tornando a retificar o Edital para que ficasse somente com 04 (quatro) lotes, que se encontra publicado atualmente, com data de abertura prevista para o dia 26/01/2024, às 13:00 horas.

Demais informações, permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/2090/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Mauro César Ionnglebood

Pregoeiro

Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2024.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 529/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
OBJETO: prestação de serviço de VIGIA DESARMADO, para atender demanda durante os eventos programados pela Secretaria Municipal de Cultura – durante o Canaval 2024.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 255/2023.

CONTRATO Nº 545/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA
OBJETO: proporcionar aos estudantes da instituição SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, constituindo-se em documento comprobatório da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.
PRAZO: 04 (quatro) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 231/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JPR LOCADORA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços, sob demanda, de estrutura para eventos e solenidades.
VALOR: R$ 1.203.798,39 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 83/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços, sob demanda, de estrutura para eventos e solenidades.
VALOR: R$ 1.994.490,72 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 83/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços, sob demanda, de estrutura para eventos e solenidades.
VALOR: R$ 4.060.000,00 (quatro milhões e sessenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 83/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 389/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ficará a cargo do servidor Jean Moreira Ribeiro, CPF: 034.526.059-72 e Maria Marlene Justus, CPF: 69453799904. A gestão ficará a cargo do servidor Miguel Aurélio Droppa, matrícula funcional 28967."

QUINTO ADITIVO AO CONTRA¬TO DE EMPREITADA N° 251/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 27.960,30 (vinte sete mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº251/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 149.684,90 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº423/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 116.710,67 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 07/02/2024 a 07/05/2024.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 07/02/2024 a 07/05/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 463/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TELAS SCHIMITT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 11.737,87 (onze mil setecentos e trinta e sete reais oitenta e sete centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 300/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 17/12/2023 a 16/03/2024, convalidando-se a data de 17/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 16/03/2024 a 14/06/2024.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 096/2023,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 12/12/2023 a 10/04/2024, convalidando-se a data de 12/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 11/03/2024 a 09/07/2024.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 231/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 16/09/2023 a 13/02/2024, convalidando-se a data de 16/09/2023 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 13/02/2024 a 12/07/2024.

CONTRATO Nº 523/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: prestação de serviços de reforma predial junto ao 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa, unidade Nova Rússia.
VALOR: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 244/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 114934/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Agente de Trânsito I, a comparecer até o dia 30/01/2024 (Trinta de janeiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Paulo Roberto Galvão Dutra	Agente de Trânsito I	24

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 22 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob n° SEI 084084/2023, e 119922/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 30/01/2024 (Trinta de janeiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
André Eduardo da Silva	Assistente de Administração II	117
Roger Souza de Brito	Assistente de Administração II	118

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 22 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/01/2024
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Resultado do Exercício	-0,03	-0,03
Resultados de Exercícios Anteriores	0,03	0,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

www.elotech.com.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/01/2024
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Fundação Municipal de Cultura foi extinta através da Lei 14.118/2021 de 01/12/2021, sendo a Secretaria Municipal de Cultura sucessora de todos os negócios jurídicos mantidos pela extinta Fundação, inclusive no que concerne aos projetos e programas dos governos Federal e Estadual e os compromissos deixados.
O CNPJ da Fundação foi baixado na Receita Federal em janeiro/2024 e dentro dos prazos cabíveis será realizada a Prestação de Contas de Extinção ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ALINE KLEIN SZPAK
Contador (a)

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

DALNEI CORREIA DOS SANTOS - LAVA CAR com CNPJ sob o nº 33.036.829/0001-01 torna público que irá REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – veículos pesados localizado na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n° Km 116, bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **ADN Loteadora Ltda, CNPJ: 11.815.623/0001-39,** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação da Licença de Instalação, para o condomínio Residencial Avant Garden, localizado na Rua Anita Philipowski, n° 333, no bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ESSENCE PONTA GROSSA 2 SPE LTDA ESSENCE VIVENDAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público o requerimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação para a implantação de Condomínios Residenciais. Rua PAULA CANTO DITZEL, 20, Olarias – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESSENCE PONTA GROSSA 2 SPE LTDA ESSENCE VIVENDAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia para a implantação de Condomínios Residenciais. Rua PAULA CANTO DITZEL, 20, Olarias – Ponta Grossa/PR.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE
COMUNICAÇÃO VISUAL + MATERIAL GRÁFICO + CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.
VALOR: R$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇOES EM MARKETING LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE
COMUNICAÇÃO VISUAL + MATERIAL GRÁFICO + CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.
VALOR: R$ 10.555,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE
COMUNICAÇÃO VISUAL + MATERIAL GRÁFICO + CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.
VALOR: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 305/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ R$ 97.743,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 308/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ R$ 39.147,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 74.219,05 (setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 311/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR:R$ $ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 312/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: 26.676,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 313/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOAPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$: R$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 315/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 51.464,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2023.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO 048/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 048/2022, registrado, publicado, dispensável de licitação, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 19384/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número
24.001.10.302.0061.2.359/3.1.50.85.00.00.
24.001.10.302.0061.2.359/4.4.50.85.00.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO 049/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 049/2022, registrado, publicado, dispensável de licitação, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 45105/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica alterada a cláusula quinta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número
24.001.10.302.0061.2.307/3.1.50.85.00.00
24.001.10.302.0061.2.307/4.4.50.85.00.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das atas de RP nº 266/2023 a 275/2023, firmado com as Empresas relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 45/2023 – cujo objeto das presentes atas é a Aquisição de Utensílios + Organizadores + Pallets + Bins + Tendas + Cadeiras e Mesas Dobráveis e Objetos afins.

ATA – 266 – Empresa: CHAO DE GIZ EIRELI, CNPJ: 29.071.796/0001-55
VALOR R$: 18.857,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

ATA – 267– Empresa: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ: 14.156.887/0001-16
VALOR R$: 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)

ATA – 268 – Empresa: LUIZ RICARDO BUENO - ME, CNPJ: 30.219.220/0001-71
VALOR R$: 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)

ATA – 269 – Empresa: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA CNPJ: 27.679.382/0001-88.
VALOR R$: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

ATA – 270 – Empresa: : POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.438.769/0001-85
VALOR R$: 3.781,50 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ATA – 271– Empresa: : RENATO MARANA LTDA, CNPJ: 42.244.991/0001-06,
VALOR R$: 74.219,05 (setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos)

ATA – 272 – Empresa: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ:46.728.867/0001-69
VALOR R$: 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

ATA – 273 – Empresa: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 36.417.420/0001-15
VALOR R$: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

ATA – 274 – Empresa: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.663.726/0001-04,
VALOR R$: $ 2.572,20 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

ATA – 275 – Empresa: WMJ LICITACOES LTDA, CNPJ: 32.089.288/0001-09
VALOR R$: $ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

I- Gestores do Contrato:

Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

Paola Martins Schwab

Matrícula: 28287

I- Fiscal administrativo:

Ederson Carlos do Nascimento

Matrícula: 20926

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2024.01.23 11:08:03 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

---

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICO Nº 09/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 063/2023, firmado com a Empresa : ***DIEX DISTRIBUIDORA, ATACA, IMP, EXP, DE MED. RPOD PARA SAUDE***, CNPJ nº 08.798.468/0001-85, Contrato decorrente da Licitação pregão nº 060/2023, cujo objeto do presente é Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para exames MICROBIOLÓGICOS com a cessão de uso de equipamento automatizado em forma de COMODATO e mediante número de exames solicitados pelo Laboratório. Este engloba os insumos necessários para execução de exames para identificação bacteriana e antibiograma, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.611.008,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e oito reais)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

I- Gestor do Contrato:

a) Nome: Natielle Gianine Bueno
Matrícula: 24232

II- Fiscal Administrativo

a) Nome: Arielle Aparecida Marques de Oliveira Vandoski
Matrícula: 23010

III- Fiscal Técnico

a) Nome: Sandineli Bini
Matrícula: 24231

IV- Fiscal Setorial

a) Nome: Adriana Van Santen Senchechem
Matrícula: 19225

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2024.01.24 08:28:46 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

---

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 070/2023, firmado com a Empresa : ***ORION DEDETIZADORA LTDA***, CNPJ nº 40.000.029/0001-98, Contrato decorrente da Licitação pregão nº 064/2023, cujo objeto do presente é Contratação de Prestação de Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e o controle de outros vetores e pragas urbanas e animais nocivos a saúde, tais como: baratas, formigas, pulgas, aranhas, dengue, ratos, escorpiões, mosquitos, e outros que podem causar doenças a saúde das pessoas, com fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço a fim de atender todos os imóveis de responsabilidade da Fundação da Saúde de Ponta Grossa tanto na zona urbana quanto rural.

Valor: R$ 52.840,6245 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e seis mil duzentos e quarenta e cinco décimos de centavos)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

SETOR	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GESTOR	SIMONE PATRÍCIA BARROS	200552
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GESTOR	RHUAN FELIPE JERANOSKI	28277
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL ADMINISTRATIVO	NICKOLLE DOS SANTOS ISTSCHUK	31687
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL ADMINISTRATIVO	JHONNATTAN CHRISTOPHER S. DE OLIVEIRA	29093
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL TÉCNICO	MARISTELA ALVES MACEDO	201133
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL TÉCNICO	VILMARA APARECIDA SASSI	201398
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FISCAL SETORIAL	JOICE PUPO MARTINS	25155
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FISCAL SETORIAL	ELIANAI GESELE TIRELLI	29074
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FISCAL SETORIAL	VÂNIA DAS NEVES WITKOWSKI	26546
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FISCAL SETORIAL	CAMILA LIRANI DE MOURA	21926
ATENÇÃO PRIMÁRIA	FISCAL SETORIAL	FRANCIELLY DE SOUZA CAMPOS	27704
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CMM	FISCAL SETORIAL	JOELMA BARSZCZ	24882
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CMM	FISCAL SETORIAL	IVANISE POPIK	20902
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CME	FISCAL SETORIAL	HELOISE SCHUHLI ESDESPKI	25066
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CME	FISCAL SETORIAL	ROSICLEIA SOARES ROSSI	24850
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CEO	FISCAL SETORIAL	RIVADAVIA BORBA FILHO	200550
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CEO	FISCAL SETORIAL	SILVIA PILATTI MERHY	201303
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CEMOPE	FISCAL SETORIAL	LUCIANA SETIM CRIMINÁCIO	19409
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- CEMOPE	FISCAL SETORIAL	KARLA ARIANE QUEIROZ MORO	21459
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- LABORATÓRIO CENTRAL	FISCAL SETORIAL	ARIELLE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA VANDOSKI	23010
ATENÇÃO SECUNDÁRIA- LABORATÓRIO CENTRAL	FISCAL SETORIAL	NATIELLE GIANINE BUENO	24232
SAÚDE MENTAL – CAPS AD	FISCAL SETORIAL	CRISTIANE MARQUES NOGARE	200737
SAÚDE MENTAL – CAPS AD	FISCAL SETORIAL	PATRÍCIA PEREIRA VALENGA	23599
SAÚDE MENTAL – CAPS II	FISCAL SETORIAL	PATRÍCIA MUDREY	201914
SAÚDE MENTAL – CAPS II	FISCAL SETORIAL	PATRÍCIA PEREIRA VALENGA	23599
SAÚDE MENTAL – CAPS IJ	FISCAL SETORIAL	ELAINE PECLAT BASTOS	18413
SAÚDE MENTAL – CAPS IJ	FISCAL SETORIAL	PATRÍCIA PEREIRA VALENGA	23599
SAÚDE MENTAL – AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	FISCAL SETORIAL	FERNANDA SCHEIFER	21345
SAÚDE MENTAL – AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	FISCAL SETORIAL	PATRÍCIA PEREIRA VALENGA	23599
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SAE/CTA	FISCAL SETORIAL	JEAN FERNANDO SANDESKI ZUBER	22167
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SAE/CTA	FISCAL SETORIAL	CLÁUDIA MARIA HEY DA SILVA	24775
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- IMUNIZAÇÃO	FISCAL SETORIAL	MANOELA HANKE FRANÇA	24513
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- IMUNIZAÇÃO	FISCAL SETORIAL	KAMILA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	26497
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- ZOONOSES	FISCAL SETORIAL	LEANDRO MONTEIRO INGLÊS	200990
VIGILÂNCIA EM SAÚDE- ZOONOSES	FISCAL SETORIAL	FÁBIO GERALDO MADALOZO MARTINS	17975
GERÊNCIA FARMACÊUTICA- FARMÁCIA CENTRAL	FISCAL SETORIAL	FRANCIELY COSTA SELONKE	30559
GERÊNCIA FARMACÊUTICA- FARMÁCIA CENTRAL	FISCAL SETORIAL	CARMEN LÚCIA DOS SANTOS	200053
GERÊNCIA FARMACÊUTICA- ALMOXARIFADO CENTRAL (FARMÁCIA ODONTO)	FISCAL SETORIAL	SÍLVIO TOZETTO KAVESKI	21902
GERÊNCIA FARMACÊUTICA- ALMOXARIFADO CENTRAL (FARMÁCIA ODONTO)	FISCAL SETORIAL	CARLOS ADILSON FERNANDES	19541
SEDE- FMS	FISCAL SETORIAL	JAQUELINE APARECIDA SVIATOVSKI BRAGA	201436
SEDE- FMS	FISCAL SETORIAL	SILVONEI CORREIA	201306
SETOR DE MANUTENCÃO	FISCAL SETORIAL	JOELSON SLUSZZ	20692
SETOR DE MANUTENCÃO	FISCAL SETORIAL	DAVI SIMIONATO	14938
SETOR DE TRANSPORTES- CASA AMARELA	FISCAL SETORIAL	GILSON DE OLIVEIRA	27912
SETOR DE TRANSPORTES- CASA AMARELA	FISCAL SETORIAL	ROZANGELA RIBEIRO	201986
CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA- CAC	FISCAL SETORIAL	EMERSON MANOEL DE ALMEIDA	22208
CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA- CAC	FISCAL SETORIAL	MARCOS ROBERTO FERREIRA	19163
NAF	FISCAL SETORIAL	ELTONTAETS GARCIA	20412
NAF	FISCAL SETORIAL	JANAÍNA GRZEBIELUKA	24726
IBC	FISCAL SETORIAL	EDERSON CARLOS DO NASCIMENTO	20926
IBC	FISCAL SETORIAL	LARISSA RANZANI KOWALSKI	201724

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

CONTRATO 69/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S.A.
OBJETO: Prestação de serviço de Telecomunicações, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 1.896.600,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2023.

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Parecer Técnico

Responsável Técnico: ALEXANDRE COSTA BASSO

Condições Técnicas de Funcionamento **Avaliação:** Ótimo
A entidade apresente condições técnicas satisfatórias para o funcionamento, as quais serão mensalmente avaliadas pela fiscalização técnica do Termo.

As condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art 17 da lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência ? SIM

Condições do Ambiente Físico **Avaliação:** Ótimo
Os espaços físicos atendem aos requisitos básicos para o seu funcionamento.

Atribuições do Regimento
As atribuições encontram - se nos arts 03, 04, 05 e 06.

As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência? SIM

- [X] As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência.
- [X] A transferência atende interesse público, não configura terceirização de atividade fim do concedente?
- [X] O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- [X] Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- [X] O objeto da transferência atende as funções de governo
- [X] As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis como objeto da transferência

Avaliação de Metas
As avaliações das metas ficarão a cargo do fiscal, UGT e Comissão de Avaliação de Convênios, o qual mensalmente serão avaliados através de relatórios emitidos e visitas à entidade.

Conclusão
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, bem como encontra-se em conformidade toda documentação apresentada no processo SEI76450/2021 e também no processo de renovação do Termo SEI96673/2022, e algora para esse aditivo referente ao Piso da Enfermagem de novembro SEI121520/2023.
Mediante o exposto, a Comissão de Avaliação de Convênios, juntamente com a UGT da Fundação de Saúde, informa que a entidade em questão está apta para desenvolver as atividades propostas neste Plano de Aplicação.

Avaliação Geral: Ótimo **Data Parecer Técnico:** 22/12/2023

Dados Orçamentários/Financeiros

Técnico Responsável : MARCELA CRISTIANE KAPP

Dotação Orçamentária: 24.001.10.303.0021.2288.3.1.50.43.30.00 e 24.001.10.303.0021.2288.3.3.50.43.30.00

Artigo do PPA: 1 **Artigo LDO:** 14 **Artigo LOA:** 4 **Data :** 27/12/2023

Conta Para devolução: 108056-3 **Agência:** 030-2 - Banco do Brasil **Fonte Recurso:** 303

Conclusão
O Parecer é favorável conforme previsão legal no PPA, LDO e LOA. OBS: Referente repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de Novembro de 2023, Portaria nº 2.015 de 27 de Novembro de 2023 e 13º Salário, Portaria nº 2.031 de 28 de Novembro de 2023.

PLANO DE APLICAÇÃO

Lei N.º 8.666/93, Art. 116, § 1º

Aprovação

Responsável pela Aprovação: JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Aprovação
Conforme as justificativas apresentadas no processo originário SEI76450/2021, bem como no processo de renovação SEI96673/2022, e agora nessa alteração de versão SEI121520/2023. A entidade previamente credenciada, enquadra-se como instituição comunitária, instituída como, sem fins lucrativos, que inclui em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e presta atendimentos para o objeto de interesse desta Fundação de Saúde, conforme estabelecido através do decreto municipal 19.490/2021. Toda documentação apresentada foi criteriosamente analisada e está em consonância com a legislação vigente. Diante do exposto, o plano de trabalho proposto está aprovado.

Data Aprovação: 28/12/2023

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CONTRATO 70/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORION DEDETIZADORA LTDA
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Contratação de Prestação de Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e o controle de outros vetores e pragas urbanas e animais nocivos à saúde, tais como: baratas, formigas, pulgas, aranhas, dengue, ratos, escorpiões, mosquitos, e outros que podem causar doenças a saúde das pessoas, com fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço a fim de atender todos os imóveis de responsabilidade da Fundação da Saúde de Ponta Grossa tanto na zona urbana quanto rural.
VALOR: R$ 52.840,6245 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e seis mil duzentos e quarenta e cinco décimos de centavos)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 64/2023.

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023
TERMO DE ANULAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, A Câmara Municipal de Ponta Grossa,** por meio do seu Presidente, torna público, a todas as empresas interessadas no Pregão na Forma Eletrônica nº 21/2023, cujo objeto destina-se à "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Ponta Grossa, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novos – primeiro uso) e quaisquer componentes necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses", a sua anulação em face do acolhimento do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, anexo ao processo licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal de Ponta Grossa, no horário das 13:00 hs às 18:00 hs, ou ainda, pelo telefone (42) 3220-7100.

Ponta Grossa, 11 de janeiro de 2024.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa